

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**  
**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2014/NPGCF**

Regulamenta a formação da Comissão de seleção para o curso de mestrado.

**O Colegiado de Pós-Graduação do NPGCF** no uso de suas atribuições,

**Considerando** a necessidade de regulamentar a comissão de seleção do curso de mestrado em Ciências Farmacêuticas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A seleção de candidatos para o curso de Mestrado do NPGCF/UFS é atribuição da Comissão de Seleção, constituída pelo Colegiado do Curso, a qual procederá segundo o disposto na presente Instrução Normativa e no edital público específico.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, escolhidos dentre os docentes permanentes e colaboradores do NPGCF/UFS.

**Art. 3º** A Comissão de Seleção será responsável por organizar os cadernos de prova referente as prova de conhecimento geral e conhecimento específico. Responsabilizar-se-á também pela avaliação dos documentos requeridos e à apuração dos resultados referentes a cada uma das etapas do processo seletivo.

§ 1º Os docentes permanentes do programa, considerando cada especialidade, serão os responsáveis por elaborar as questões destinadas ao exame de seleção. As questões deverão ser encaminhadas à Coordenação do NPGCF em calendário específico e assim encaminhas ao presidente da comissão de seleção para elaboração dos cadernos de prova.

§ 2º Para a operacionalização das atividades referentes ao processo de seleção, previstas no calendário do edital, a Comissão de Seleção poderá solicitar o apoio de outros docentes do NPGCF/UFS.

**Art. 4º** A Comissão de Seleção selecionará, um número determinado de mestrandos, a ser estabelecido pelo Colegiado do Curso, respeitando a capacidade de orientação do corpo docente.

**Art. 5º** A Comissão de Seleção, ao final do processo de seleção, deverá submeter à Coordenação do NPGCF/UFS um relatório circunstanciado sobre os resultados do processo de seleção, a ser aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

**Parágrafo único.** Após a homologação do resultado final do processo seletivo, a relação dos candidatos classificados e excedentes será publicada no quadro de avisos da Secretaria do NPGCF, além das páginas eletrônicas da UFS e do NPGCF/UFS.

Esta Instrução Normativa foi aprovada pelo Colegiado do NPGCF na reunião de 04/02/2014.